

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida,
26 de novembro de 1982.

Antonio da Silva Lopes

Lei n: 52.

Abria Crédito Especial no valor de
R\$ 10.000.00 (dez milhões de cruzeiros),
para a construção de dois grupos
Escolares nos povoados de Baeri e
Melâncias, crédito da Secretaria de Edu-
cação e Cultura do Estado do Maranhão

O prefeito Municipal de Magalhães de Almeida,
Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal de
Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autori-
zado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000.000,00
(dez milhões de cruzeiros), para a construção de dois grupos
Escolares nos povoados de Baeri e Melâncias neste Município,
crédito da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do
Maranhão.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães
de Almeida. 10 de outubro 1983.

Francisco do Espírito Santo